

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2023 Ofício 024/2023-IG

Às Instituições de Justiça

Dra. Carolina Morishita, Defensora Pública do Estado de Minas Gerais Dra. Shirley Machado, Promotora de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais

C/C

Fundação Getulio Vargas

Ref. Programa de Transferência de Renda/ Poligonais das regiões 4 e 5

Exmas. Sras. Dra. Carolina e Dra. Shirley,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos apresentar duas notas técnicas relacionadas às poligonais para fins de acesso ao Programa de Transferência de Renda (PTR) e solicitar o que segue adiante.

Cumpre salientar, inicialmente, que no dia 25/05/2023, foi realizada reunião virtual com a Fundação Getulio Vargas, motivada pela divulgação, em 02/05/2023, das poligonais aprovadas pelas Instituições de Justiça, na plataforma da gestora do PTR. Em mencionada reunião, foram feitos apontamentos de dúvidas e apresentação de elementos técnicos pelo Instituto Guaicuy, acerca de alguns desenhos traçados para comunidades das Regiões 4 e 5, bem como pelo limite considerado para alguns braços da Represa de Três Marias. Em 02 de Junho, conforme encaminhamento pactuado, foi enviada, através de email com cópia para as Instituições de Justiça, a lista das comunidades quanto às quais os apontamentos e pedidos de revisão foram feitos, a fim de que a gestora do PTR pudesse antecipar os trabalhos, sem prejuízo da nota técnica que agora encaminhamos.

Deve-se pontuar, também, que **ainda há poligonais das Regiões 4 e 5 que seguem pendentes de resposta**. A fim de favorecer a celeridade na apreciação dos limites de tais comunidades, reunimos em um único documento a listagem das poligonais pendentes e reproduzimos as considerações técnicas dos documentos anteriormente enviados.

Deste modo, por meio deste ofício, submetemos à apreciação de vossas excelências e da gestora do PTR, dois documentos:

- 1) Nota técnica com apontamentos e pedido de revisão referentes a algumas poligonais das Regiões 4 e 5, bem como do *buffer limite de 1 km* da Represa de Três Marias;
- 2) Consolidado das poligonais da Região 5 ainda pendentes de apreciação e resposta.

Por fim, cumpre informar que, com a divulgação do *buffer* da Represa de Três Marias, há comunidades localizadas integralmente no limite de 1km que, embora não constem em listagem previamente enviada pelas IJs à gestora do PTR, são indubitavelmente elegíveis ao Programa. Neste sentido, salvo melhor juízo, o Instituto Guaicuy compreende como dispensável o desenho de poligonais para estas localidades, não obstante haja demandas para campos volantes da Fundação, o que solicitamos desde logo.

Por todo o exposto, solicitamos o que segue:

- 1) Revisão, conforme nota técnica em anexo, do buffer da Represa de Três Marias e das poligonais referentes às seguintes comunidades: (i) Morrinhos (Três Marias); (ii) São Geraldo do Salto (Felixlândia); (iii) Várzea do Buriti (Felixlândia); (iv) Indaiá de Cima (Morada Nova de Minas); (v) Escarpas do Indaiá (Morada Nova de Minas); (vi) Poções/Atoleiro (Paineiras); (vii) Cachoeira do Choro (Curvelo); (viii) Fazendinhas Baú (Pompéu).
- 2) Apreciação quanto a poligonais de comunidades para as quais ainda não houve resposta, quais sejam: (i) Sucuriú de Cima (Morada Nova de Minas); (ii) Sucuriú de Baixo/ Cascalheiras (Morada Nova de Minas); (iii) Morada Nova de Minas Sede; (iv) Ranchos Ribeirão Extrema Jatobá (Biquinhas/MNM); (v) Flores (Felixlândia); (vi) Parque das Nações (Três Marias Sede); (vii) Bairro Panorama (Três Marias Sede); (viii) Cidade

Turística (Três Marias Sede); (ix) Bairro Náutico (Três Marias Sede); (x) Beira Rio (São Gonçalo do Abaeté).

3) A consideração das seguintes comunidades para recepção de campos volantes da Fundação Getulio Vargas, eis que trata-se de comunidades localizadas integralmente no limite de 1km das margens da Represa de Três Marias: (i) Saco da Ponte (Felixlândia); (ii) Lagoa Azul (Felixlândia); (iii) Chácaras do Lago (Três Marias); (iv) Campo Alegre (Morada Nova de Minas); (v) Pontal da Capela (Abaeté).

Colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paula de Sousa Constante

Coordenação Direitos das Pessoas Atingidas

Combaute.

Instituto Guaicuy - ATI R4 e R5